

**PMI 001/2018 – PROJETO PARA LIMPEZA URBANA E GESTÃO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS**

30/10/2018

ANEXO VI - BENS REVERSÍVEIS

Este anexo contempla os Bens Reversíveis da Concessão Administrativa.

SUMÁRIO

ANEXO VI - BENS REVERSÍVEIS	3
1. RELAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS	3

ANEXO VI - BENS REVERSÍVEIS

1. RELAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS

O conceito de bens reversíveis encontra fundamento no princípio da continuidade do serviço público, servindo o seu regime para garantir que, ao fim do contrato, os serviços possam seguir sendo oferecidos de forma regular, contínua e adequada pelo MUNICÍPIO.

São considerados bens reversíveis vinculados à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA as áreas, instalações e equipamentos adquiridos e/ou construídos exclusivamente para a prestação dos SERVIÇOS, que constem no rol de bens listados abaixo.

- 50 Contêineres de 3.000 litros (soterrados).
- 07 ECOPONTOS com suas instalações.
- 01 UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UVRSU).
- O Aterro Sanitário Municipal de Valinhos, devidamente encerrado.
- O Aterro de Inertes Municipal de Valinhos, devidamente readequado.

O aterro sanitário municipal deverá ser entregue ao MUNICÍPIO devidamente encerrado e monitorado ao final do Mês 12 do Ano 21 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).

O aterro de inertes deverá ser entregue ao MUNICÍPIO devidamente readequado e monitorado ao final do Mês 12 do Ano 30 da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme Cronograma de Metas (anexo IX do EDITAL).

Os outros bens reversíveis serão revertidos para o MUNICÍPIO ao final da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e deverão estar em perfeitas condições, para permitir a continuidade da prestação dos SERVIÇOS por parte do MUNICÍPIO, nos termos do CONTRATO.